



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos -  
Suely Souza de Almeida  
Direção

**EDITAL Nº 617, DE 03 DE JULHO DE 2025**

Processo nº 23079.234871/2025-83

**OBJETO: SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS HUMANOS - PPDH PARA 2026**

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1989, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2025, nos termos das Resolução CEPG/UFRJ nº 302 de 19 de julho de 2024 e da Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009 e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos - PPDH, torna público que estarão abertas, de 10 de julho a 18 de agosto de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, turma de 2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições do processo seletivo serão realizadas no período de 10 de julho de 2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de agosto de 2025, exclusivamente pelo e-mail [selecaoppdh@gmail.com](mailto:selecaoppdh@gmail.com).

Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado devem estar digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo PDF para cada documento exigido, anexados ao e-mail da inscrição.

1.2. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica <https://ppdh.nepp-dh.ufrj.br/>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

1.3. Os originais dos documentos gerados em PDF, para efeitos de inscrição no processo seletivo, deverão ser apresentados posteriormente, na ocasião da matrícula, para autenticação pela Secretaria. Em caso de não apresentação dos documentos originais, oportunamente, para conferência dos anexos, o(a) candidato(a) será considerado(a) eliminado(a) do certame, perdendo a vaga.

1.4. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos pessoas graduadas em curso superior credenciado pelo MEC de qualquer área de conhecimento.

1.5. Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso até a data da matrícula no Programa.

1.6. É vedada a inscrição condicional.

1.7. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da seleção deverá, no ato da inscrição, preencher formulário próprio (Anexo II) relacionando suas necessidades para os dias do processo seletivo, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da organização do certame.

1.8. O(a) candidato(a) portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo o PPDH ser posteriormente responsabilizado pelo(a) candidato(a), sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

1.9. O(a) candidato(a) amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

1.10. O(a) candidato(a) com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

1.11. O(a) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

1.12. Em todas as situações previstas pelos itens 1.8 a 1.11, o(a) candidato(a) deverá apresentar, por e-mail e em PDF no ato da inscrição, laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência e demais exigências constantes do art. 12 e do Anexo 01, da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118.

1.13. No caso da solicitação de que trata o subitem 1.11 ser atendida, o(a) candidato(a) será informado(a) de quanto tempo ele(a) terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

**2. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

2.1. Serão oferecidas 24 vagas para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, sendo garantidas dentro destas, conforme a Resolução CEPG 118/22 e a Resolução NEPP-DH 01/19, vagas para:

- 20% reservadas para autodeclarantes negros(as), ou seja, preto(as) e pardos(as);
- 5% para pessoas com deficiência;
- 1 (uma) para autodeclarantes quilombolas;

- d) 1 (uma) para pessoas travestis ou pessoas trans;
- e) 1 (uma) para indígenas e;
- f) 1 (uma) para servidores técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES).

2.2 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararam pretos(as), pardos(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do PPDH no ato de inscrição (ANEXO VI).

2.3 O(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

2.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

2.3.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

2.3.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.3.5 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.3.6 (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

2.3.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito(a) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

2.3.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró- Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

2.3.8.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica do PPDH-DH.

2.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani.

2.4.1 O anexo de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, está no ANEXO VII deste edital.

2.5 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de ANEXO VI e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

2.6 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (ANEXO II) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- (a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- (b) Os(as) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- (c) Os(as) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.7 No caso de não haver candidatas(as) aprovadas(as) no Programa de Ação Afirmativa, pessoas com deficiência, quilombolas, travestis, pessoas trans, indígenas ou servidores(as) técnico-administrativos(as), as vagas deixam de estar reservadas a estas ações, voltando para a concorrência geral;

2.8 Não há obrigatoriedade de preenchimento do número de vagas ofertadas no processo seletivo para 2026;

**2.9 O Programa enfatiza que a aprovação do(a) candidato (a) não garante a atribuição de bolsa de estudo.**

### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Constituem documentos indispensáveis à procedência da inscrição do(a) candidato(a):

- a) Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida em letra legível ou digitada e assinada. Serão aceitos certificados digitais;
- b) Cópia de identidade (RG ou passaporte ou carteira de motorista);
- c) Cópia do cartão do CPF; se houver o CPF no RG, não é preciso apresentar CPF em separado;
- d) Cópia do título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral (exceto para candidatos(as) estrangeiros(as) e apátridas);
- e) Currículo Lattes cadastrado na plataforma do CNPq, atualizado em formato PDF;
- f) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de conclusão do curso de graduação a tempo do ato da matrícula, o(a) candidato(a) deve apresentar declaração que comprove tal condição, expedida por órgão

competente de instituição de nível superior;

g) Cópia do histórico escolar da graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;

h) Termo de opção por reserva de vagas (cotas) devidamente preenchido e assinado, se for o caso, conforme item 2.2;

i) Apresentar, em formato PDF, o pré-projeto de pesquisa que pretende desenvolver no Curso de Mestrado em Políticas Públicas em Direitos Humanos, tendo em vista o prazo máximo para conclusão em 2 (dois) anos. O pré-projeto de pesquisa deverá atender ao padrão do ANEXO V; ser digitado em espaço entrelinhas 1,5; fonte Times New Roman, corpo 12; papel formato A4; margens de 2,5 cm e não deverá ultrapassar 10 (dez) páginas de texto, sem contar as referências bibliográficas;

j) Cópia do certificado militar na forma da Lei;

Parágrafo único. As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também certidão de nascimento ou termo de adoção, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ N° 118/2022. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

3.2. Os(as) candidatos(as) portadores de diploma de instituições estrangeiras deverão apresentá-lo revalidado em território nacional, conforme normas da UFRJ;3.3. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como indígenas interessados em pleitear uma vaga na Pós- Graduação do PPDH/NEPP-DH/UFRJ ainda será solicitado:

3.3.1 Um memorial relatando histórico de vida e intenções de estudo no PPDH/NEPP-DH/UFRJ, contendo autodeclaração de identidade indígena (ANEXO II);

3.3.2 Quaisquer documentos adicionais que o(a) candidato(a) considere pertinentes em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que comuniquem sua conexão com uma comunidade indígena.

3.3.3 Devem ser anexados documentos como carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, entre outros.

3.3.4 A seleção será feita primeiramente pela avaliação deste dossiê. Em seguida, deverá ser realizada uma entrevista com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa da seleção, o que definirá aqueles aptos à entrada no PPDH/NEPP-DH/UFRJ.

3.4. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia digital dos documentos de identidade do(a) candidato e do(a) procurador(a), devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição em PDF.

3.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.6. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou pessoa trans, de acordo com seu requerimento através de preenchimento de campo no Anexo I deste edital.

3.7. Na ficha de inscrição, as pessoas travestis e pessoas trans deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.8. Serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que apresentarem os documentos explicitados no subitem 3.3 (no caso de candidatos/as indígenas) e 3.5 (no caso de candidatos quilombolas) deste Edital, no prazo estipulado.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado nas dependências do NEPP-DH, localizado à Av. Pasteur, nº 250, prédio anexo do CFCH, 3º andar, Urca (RJ), conforme as datas explicitadas no item 8 (oito) deste Edital.

4.2. Os(as) candidatos(a) autoidentificados(as) como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. Candidatos(as) optantes indígenas serão selecionados primeiramente pela avaliação do dossiê enviado, conforme indicado no item. No entanto, enquanto para os(as) candidatos(as) não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0, para os(as) candidatos(as) optantes autoidentificados como negros(as), quilombolas, pessoas travestis ou pessoas trans e pessoas com deficiência a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0.

4.3. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, a ser realizado de forma prioritariamente presencial, de acordo com a normativa:

4.3.1. Prova escrita de idioma estrangeiro. Esta etapa é eliminatória, mas não classificatória. O(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não apto(a), avaliando-se sua capacidade de compreensão global de um texto em língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês, à escolha do(a) candidato(a) no momento da inscrição. Será avaliada a elaboração de respostas em Língua Portuguesa com coesão e coerência. Será permitido o uso de dicionário em qualquer língua. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.1.1. Critérios para dispensa da realização de prova escrita de idioma estrangeiro. Estarão dispensados de realizar a prova escrita de idioma estrangeiros os(as) candidatos(s) que enviem, exclusivamente pelo e-mail [selecaoppdh@gmail.com](mailto:selecaoppdh@gmail.com), até o dia 18 de agosto de 2025, comprovações de aprovação em exames de proficiência nos idiomas inglês, francês ou espanhol, realizados em instituições de ensino superior federais, estaduais e municipais, nos últimos 5 (cinco) anos, ou comprovação de aprovação nos seguintes exames oficiais internacionalmente reconhecidos, acima do nível B1, intermediário: Toefl, Michigan, Cambridge, Oxford, Delf, Dalf e Dale, respeitando o prazo de validade de cada exame. A aceitação da documentação comprobatória e a dispensa da realização da prova escrita de idioma estrangeiro serão informadas até o dia 22 de agosto de 2025, através do site do PPDH, na mesma ocasião da publicização do resultado dos recursos sobre a homologação de inscritos, devendo o/a candidata acompanhar e realizar a prova caso sua documentação não seja aceita pela Comissão de Seleção.

4.3.2. Prova escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) deverá responder, em Português, uma ou mais questões propostas pela Banca com base nos títulos sugeridos no anexo III deste Edital. Não será permitida a consulta a qualquer material por ocasião da prova. As provas não serão identificadas pelo nome do(a) candidato(a) para preservar o anonimato.

4.3.3. Arguição oral do pré-projeto de dissertação e do currículo. Esta etapa é eliminatória e classificatória. Trata-se de avaliação da trajetória acadêmica e

do pré-projeto de dissertação do(a) candidato(a), considerando o mérito e a viabilidade de sua execução no período de 2 anos.

4.3.4. Fase da comissão de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) optantes negros(as) aprovados(as), conforme item 2.3.

4.4. Ao final de cada etapa, será divulgada na página virtual do PPDH a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente;

4.5. As três etapas do processo seletivo são eliminatórias, logo o não-comparecimento a qualquer fase do certame, exceto na prova de língua estrangeira para os(as) que forem dispensados(as) de realizá-la de acordo com os critérios do item 4.3.1.1, implica a eliminação automática do(a) candidato(a).

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise do pré-projeto:

5.1.1. Coerência, pertinência e originalidade do anteprojeto do(a) candidato(a);

5.1.2 Revisão de literatura com problematização do tema proposto e sua análise crítica;

5.1.3 Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação;

5.1.4 Clareza argumentativa;

5.1.5 Coerência teórico-metodológica;

5.1.6 Viabilidade de execução do pré-projeto;

5.1.7 A fim de garantir a imparcialidade e conforme o ANEXO V, serão desclassificados os (as) candidatos (as) que apresentarem capa identificada ou que colocarem seu nome em qualquer outra parte do pré-projeto de pesquisa.

**5.1.8. Não serão aceitos pré-projetos com citação ou menção de vínculos com os docentes deste programa, seus respectivos grupos de pesquisa e ações de extensão, configurando eliminação automática do candidato (a).**

5.2. Prova escrita:

Respeito à Norma Culta da Língua Portuguesa (de acordo com o que foi solicitado na questão)	2
Escrita acadêmica adequada (coesão, coerência e clareza)	2
Relação do campo teórico com a questão proposta, domínio da teoria e da bibliografia obrigatória deste certame (citação dos autores)	3
Originalidade dos pensamentos (apresentação de questões e formulação adequadas ao assunto, capacidade de erudição)	2
Conjunto (encadeamento de ideias e coerência global)	1
Total	10

5.3. Prova de língua estrangeira:

Compreensão instrumental da língua, coesão e coerência.

Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

5.4. Arguição oral

5.4.1. Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no pré-projeto;

5.4.2. Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;

5.4.3. Disponibilidade para dedicar-se ao curso de Mestrado, atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

5.4.4. Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o(a) candidato(a) se propõe, bem como aos interesses de pesquisa;

5.4.5. Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão; 5.4.6. Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado.

5.4.7. No caso da seleção do(a) candidato(a) indígena, a avaliação da arguição oral levará em consideração os seguintes itens:

a) A pertinência temática da intenção de estudo às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa;

b) Disponibilidade de tempo para as atividades do programa, com atenção aos prazos estabelecidos no regimento;

b) Pretensão em dar continuidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

c) Atualidade, interesse e originalidade do tema a ser pesquisado;

5.5. Peso das Provas

<b>Avaliação</b>	<b>Peso</b>
Prova escrita	<b>2</b>
Arguição oral e análise do pré-projeto	<b>1</b>
Arguição oral e análise do pré-projeto de mães que tiveram filhos em até cinco anos antes da publicação do edital	<b>1,2</b>

5.5.1 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida, como ação compensatória, o fator de correção fixo de 1,20 na nota parcial da arguição oral e análise de pré-projeto.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou acima de 7,0 (sete) ou, no caso dos(as) optantes, média igual ou acima de 5,0 (cinco) autoidentificado(a)s como pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis, pessoas trans e com deficiência.

6.2. A ordem de aprovação/classificação será decrescente por média e pela disponibilidade de vagas;

6.3. Caso um(a) optante das vagas reservadas (item 2.1) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

6.4. Em caso de desistência de candidato(a) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) subsequentemente aprovado(a), também optante da mesma modalidade;

6.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) optantes das modalidades de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

6.6. No caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior grau obtido na prova escrita;

b) maior grau obtido na arguição oral;

c) maior idade do(a) candidato(a);

d) maior tempo de estudo na rede pública de ensino fundamental e médio.

6.7. A lista de aprovados(as), mas não classificados(as), perderá a sua validade para reclassificação após o prazo de efetivação das matrículas referentes ao ano letivo de 2026.

6.8. A matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) só será efetivada mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação. No caso de diplomas estrangeiros, deve-se apresentar o comprovante de revalidação. Conforme disposto no item 3.2.

## 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser solicitados presencialmente na secretaria acadêmica de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas em Direitos Humanos no endereço: Avenida Pasteur, 250 – Urca – Prédio Anexo CFCH – 3º andar - Sala 12, no horário entre 10 às 18 horas, a partir de formulário específico, e seguirão para apreciação pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos no prazo estabelecido pelo calendário do processo seletivo.

7.2. A Comissão revisora divulgará os resultados dos recursos na página eletrônica do PPDH e/ou do NEPP- DH, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

7.3. Será assegurado ao candidato(a) o acesso à vista de sua prova escrita.

## 8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	De 10/07 a 18/08
Homologação dos inscritos	22/08
Prazo de recurso da homologação das inscrições	25 e 26/08
Resultado do recurso de homologação	29/08
Realização da prova de línguas	02/09

Resultado da prova de língua estrangeira	10/09
Prazo para recurso	11 e 12/09
Divulgação do resultado de recursos	16/09
Prova teórica	18/09
Resultado da prova teórica	03/10
Recurso ao resultado da Prova teórica	6 e 7/10
Resultado dos recursos da prova teórica	10/10
Arguição oral	14,15 e 16/10
Resultado parcial	21/10
Interposição de recursos ao resultado parcial	22 e 23/10
Resultado dos recursos ao resultado parcial	30/10
Resultado final para os/as não optantes pelas cotas raciais	30/10
Resultado parcial para os/as optantes pelas cotas raciais	30/10
Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação (para os(as) optantes por cotas raciais)	04/11 e 19/11

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Para a realização das provas, o(a) candidato(a) deverá trazer documento de identidade original e caneta azul ou preta;
- 9.2. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam no presente Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do NEPP-DH e/ou PPDH. O(a) candidato(a) deve acompanhar o site do Programa para se informar sobre o Processo Seletivo.
- 9.3. Dúvidas a serem dirimidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail [selecaoppdh@gmail.com](mailto:selecaoppdh@gmail.com)
- 9.4 O resultado final será homologado pela Comissão deliberativa do PPDH na reunião subsequente ao término do processo seletivo.
- 9.5 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) ficará arquivada e disponível para consulta na secretaria de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Diogo Tavares, Diretor(a)**, em 03/07/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **5605637** e o código CRC **D97F4F9E**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1 - Nome completo:

**1.1 Nome social (se for o caso):**

**2 - Endereço completo:**

**3 - Telefone(s):**

**4 - E-mail:**

**5 - RG:**

**5.1 data da emissão:**

**5.2 – Órgão emissor:**

**6 - CPF:**

**7 - Título de eleitor: Zona: Seção:**

**8 - Certificado militar:**

**9 - Nascimento (dd/mm/aaaa):**

**10 - Nacionalidade:**

**11 - Vínculo empregatício: ( ) Não ( ) Sim**

**11.1 Empresa:**

**11.2 - Data de Admissão:**

**11.3 – cargo/função:**

**12 – Gênero:**

**13 – Cor/raça:**

**14 - Você gostaria de declarar sua orientação sexual?**

**( ) Sim ( ) Não**

**14.1 Em caso de sim, como você se identifica?**

**15- Informações sobre a formação acadêmica:**

**15.1 - Curso de graduação:**

**15.2 - Instituição:**

**15.3- Ano de conclusão:**

**16 - Título do pré-projeto:**

**17 - Link do currículo lattes:**

**18 – Opção para a prova de língua estrangeira: ( ) Inglês ( ) Espanhol ( ) Francês**

**19 – Vaga de Concorrência**

**( ) Universal ( ) optante negro(a) ( ) optante quilombola ( ) optante pessoas travestis ou pessoas trans ( ) optante pessoa com deficiência ( ) optante indígena ( ) Servidor técnico-administrativos de Instituição de Ensino Superior (IES)**

**20 - Linha de Pesquisa desejada:**

**21 - Opção de orientador:**

**1 opção:**

**2 opção:**

**22 - Você é candidata mãe que teve filho por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação deste edital? ( ) Sim ( ) Não**

**Local Data //**

**Assinatura:**

**ANEXO II**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM DIREITOS

**FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA CONCURSO SELEÇÃO DE MESTRADO 2026**

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

**QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?**

ESPECIFICAR:

**NECESSITA DE MECANISMOS E/OU ESTRATÉGIAS PARA AS PROVAS?**

**DATA DE NASCIMENTO: //**

N.º DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXP. ESTADO: ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE: UF: TELEFONES PARA CONTATO: E-MAIL:

**Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.**

Rio de Janeiro, de de .

Assinatura:

**ANEXO III – BIBLIOGRAFIA**

1. ANTUNES, Ricardo (org). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020. pp 13-33;
2. BUTLER, Judith. Quadros de Guerra. Quando a vida é passível de luto? São Paulo: Civilização Brasileira, 2015, pp. 13-97.
3. LEJANO, Raul. Parâmetros para análise de políticas: fusão de texto e contexto. Campinas: Arte Escrita, 2012. Introdução (pp.11 a 27) e pp193-291.
4. GONZALEZ, Lélia. A Categoria Político-cultural da Amefricanidade. In: Tempo Brasileiro. Rio de Janeiro, no. 92/93, 1988, 69-82.
5. HERRERA-FLORES, Joaquin. A (re)invenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, IDHID, 2009.
6. KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.
7. MBEMBE, Achille. Brutalismo. São Paulo: N1 Edições. 2022.
8. PRECIADO, Paul. Eu sou o monstro que vos fala. Cadernos PET Filosofia, Curitiba, v.22, n.1, 2021 (2022), pp. 278-331.
9. SEGATO, R. Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial. Epistemologias feministas: ao encontro da crítica radical. E-cadernos ces, vol.18, 2012.
10. SOUZA, Celina. Políticas Públicas, uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n° 16, jul/dez 2006, p. 20-45
11. WACQUANT, L. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (Org.). Loic Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal. Org. Vera Malaguti Batista. Rio de Janeiro: Revan, 2012, pp. 11-42.

## Área de Concentração

### Políticas Públicas em Direitos Humanos

Podemos considerar que muitas são as formas de ação, cooperação ou regulação em níveis local, nacional ou mundial que buscam a ampliação, efetivação e reafirmação dos Direitos Humanos e da cidadania. Estas formas aludem a um dos direitos mais preciosos: o da liberdade de fazer e refazer a nós mesmos. Assim entendidos, os temas dos Direitos Humanos e da ação pública alcançam grande abrangência acadêmica e têm caráter interdisciplinar. Por isso, não se trata aqui de tomar o tema dos Direitos Humanos como um sub-ramo jurídico ou como um desdobramento de certos ramos do direito (ainda que este, especialmente o direito internacional, seja referência fundamental), mas de reforçar o seu caráter de motor de mudança social, promotor e informador da ação, seja em âmbito local, nacional ou internacional.

A escolha desta problemática como área de concentração do Programa de Mestrado e de Doutorado abre todo um campo novo teórico e investigativo, uma vez que articula Direitos Humanos enquanto indutor de promoção de cidadania e de inovação social. O tema desafia, uma vez que os processos indutores de transformação social precisam agora ser pensados e teorizados de maneira interligada e interdisciplinar abarcando temas como: globalização; ação pública partilhada entre atores governamentais e não governamentais; novos arranjos setoriais e políticas transversais de saúde, educação, justiça etc.; internacionalização dos Direitos Humanos; acesso à justiça; promoção e proteção de direitos: à vida, à saúde, ao trabalho, à cidade, à segurança, etc.; persistência de desigualdades e segregações de raça, de gênero e de idade; escravidão contemporânea; novos arranjos e ressignificações da família; processos de criminalização na cidade e no campo; múltiplas demandas de reconhecimento; laicização do Estado; educação inclusiva, etc., tornando-se, em muitos casos, dimensões que atravessam às diversas pesquisas constantes dessa proposta. Um programa de pós-graduação que tem como área de concentração **Políticas Públicas em Direitos Humanos** irá consolidar tais esforços e contribuir de forma sistemática com a construção de conhecimento na área, tão necessário, urgente e contemporâneo em sociedades como o Brasil, ainda em processo de democratização.

A área de concentração proposta abrangerá duas linhas de pesquisa. A primeira mais voltada para os Direitos Humanos da perspectiva da ação pública, nacional e internacional e a segunda, para as práticas locais, nacional ou internacional de violação, proteção e promoção dos Direitos Humanos e da cidadania.

Todavia, pode-se problematizar o fato de que os objetos constitutivos dessas duas linhas de pesquisa se atravessam por tratar-se de um amplo e complexo campo de estudo, o que nos permite chegar a uma primeira conclusão: a de que as linhas não se reduzem a aspectos disciplinares únicos e; por tratar-se de uma proposta interdisciplinar, ela abarca professores, disciplinas, metodologias e formações distintas, que permitem e reforçam os entrelaçamentos, o que nos leva a uma segunda conclusão: de que as linhas não, obrigatoriamente, priorizam pré-especializações, podendo o aluno e os docentes circular em entre os conteúdos das distintas linhas, o que enriquecerá a sua formação.

### Linhas de Pesquisa do PPDH

#### 1.

##### - Estado, políticas públicas nacionais e internacionais em Direitos Humanos

Esta linha visa o estudo de elementos filosóficos, teóricos e aplicados acerca das políticas públicas em Direitos Humanos, em nível nacional e internacional. De um lado, fundamenta-se em conceitos, definições e desenvolvimento acadêmico do tema dos Direitos Humanos. Baseia-se em uma noção de Direitos Humanos que se refere, dentre outros, às necessidades humanas essenciais, à democratização da sociedade e à promoção do desenvolvimento sustentável, econômico, político e social. Orienta-se pela compreensão de que estes direitos nunca são plenamente realizados, encontram-se sempre em movimento, sujeitos à ampliação, afirmação e também retrocesso e que são base para enfrentar e superar as várias formas de violência ou potenciais violações. De outro lado, centra-se no estudo e pesquisa sobre o estado e problematiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil. Toma por base uma ação pública, que na atualidade, vem vivenciando mudanças profundas, no âmbito nacional e internacional, tais como a desconcentração da ação do estado na provisão de bens públicos e seu deslocamento para a sociedade civil e para o mercado. Atenta ainda para a emergência de novos atores sociais, cada vez mais relevantes na produção de políticas públicas. Finalmente, procura compreender o impacto da globalização sobre a produção das políticas, seja enquanto redução da ação dos estados nacionais, enquanto desafio para respond a problemas gerados em escala global ou ainda como resposta às decisões internacionais de Direitos Humanos.

Estarão reunidos nesta linha de pesquisa os mais amplos estudos de políticas públicas em Direitos Humanos destinados aos diversos grupos da sociedade. Assim, questões como população em situação de rua, juventude, mundo do trabalho, questões ambientais, questões de segurança, educação inclusiva e em Direitos Humanos, refugiados, escravidão contemporânea, laicidade do Estado, Direitos Humanos internacionais, dentre tantas outras possibilidades de estudo, no esforço tanto de compreensão e análise, quanto o de proposição, monitoramento e avaliação destas políticas.

**Docentes da linha de pesquisa 1 e área de orientação**

<b>Docente</b>	<b>Área de Orientação</b>
<p><b>Ana Claudia Diogo Tavares</b></p> <p>Doutorado em Programa de Pós Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento Agricultura pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</p>	<p>Sistema de Justiça, democracia e direitos humanos</p> <p>Ditadura e democratização no Brasil</p> <p>Conflitos agrários, ambientais e direitos humanos</p>
<p><b>Cristiane Brandão Mérida</b></p> <p>Doutorado em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Direito Humanos e Penas Privativas de Liberdade</p> <p>Direitos Humanos e Medidas de Segurança</p> <p>Criminologia, Política Criminal e Direito Penal</p> <p>Princípios Constitucionais e Sistema Penal</p> <p>Juízados Especiais Criminais/JVDFM e Acesso à Justiça</p> <p>Justiça Criminal: comportamento institucional</p>
<p><b>Elaine Constant Souza</b></p> <p>Doutorado Políticas Públicas e Formação Humana - Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Direitos Humanos, estrutura parental e educação formal</p> <p>Políticas Curriculares em debate.</p> <p>Direitos Humanos na Educação: diversidade, diferença e inserção cidadã.</p> <p>Educação, paradigma patriarcal e uma nova dimensão humanista.</p> <p>Movimento ecológico e melhoria da qualidade de vida em torno da escola.</p> <p>Educação laica, estudo da religiosidade e o respeito às diversas crenças.</p> <p>A educação é um universo feminino? A presença da mulher no mundo contemporâneo.</p> <p>As grandes migrações do mundo contemporâneo e o acolhimento do “estrangeiro” no universo escolar.</p> <p>Educação versus discriminação em suas manifestações: classe, cor, gênero, nacionalidade, necessidades educativas especiais.</p> <p>Populações urbanas de baixa renda e os direitos humanos fundamentais.</p>
<p><b>Joana Domingues Vargas</b></p> <p>Doutorado em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro</p>	<p>Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência</p> <p>Jovens em Conflito com a Lei Instituições da Polícia e da Justiça Segurança Pública</p>
<p><b>Jussara Marques de Macedo</b></p> <p>Doutorado em Educação pela Universidade Federal Fluminense</p>	<p>Políticas Públicas em Educação Trabalho e Educação</p> <p>Trabalho Docente</p> <p>Política e Gestão de Sistemas Educacionais</p>
<p><b>Maria Celeste Simões Marques</b></p> <p>Doutorado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Teoria do Estado, Direito Humanos e Direitos Fundamentais,</p> <p>Trabalho e Justiça,</p> <p>Direito Internacional do Trabalho</p> <p>Sistemas de Proteção dos Direitos Humanos</p>
<p><b>Marildo Menegat</b></p> <p>Doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Barbárie, Violência</p> <p>Teoria política</p> <p>Criminologia Crítica</p> <p>Cultura popular</p>
<p><b>Patricia Sonia Silveira Rivero</b></p> <p>Doutorado em Sociologia IUPERJ</p>	<p>Políticas de desenvolvimento, inovação tecnológica, cyberpolítica, identidades e novas tecnologias, Direitos Humanos de quarta e quinta geração; Mercado de trabalho, mercados informais, ilegais e desigualdades sociais ;Política internacional de drogas e armas</p>
<p><b>Pedro Cláudio Cunha Bocayuva Cunha</b></p> <p>Doutorado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Globalização e direitos humanos. Direitos Humanos e Direito à Cidade.</p> <p>Hegemonia e sujeitos coletivos.</p> <p>A nova centralidade da periferia e a inversão das prioridades</p>

<b>Ricardo Rezende Figueira</b> Doutorado em Sociologia e Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Direitos Humanos; Violência; Migração; Trabalho Escravo; Poder.
<b>Vantuil Pereira</b> Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Movimentos Sociais Movimento social negro Pensamento Social Brasileiro, pensamento social negro, História da Cidadania no Brasil Relações Raciais, políticas públicas e Direitos Humanos

#### **Linha de pesquisa 2 – Violências, desigualdades e promoção de cidadania**

Esta linha de pesquisa tem por objeto o estudo das diversas formas de violências presentes na sociedade. Entende-se que a mesma se manifesta de distintas formas e necessita ser problematizada para entendermos como tais fenômenos implicam a impossibilidade de concretização dos direitos humanos. A linha de pesquisa ainda terá como foco os estudos de desigualdades e promoção da cidadania. Segundo se pode notar, grande parte dos desafios colocados à consolidação de uma sociedade democrática, baseada, entre outros aspectos, na dignidade humana, sustenta-se na permanência de entraves vinculados às distorções nos âmbitos econômicos, culturais e sociais. Deste modo, tais desequilíbrios não devem ser naturalizados, sobretudo porque muitos, embora possuam traços econômicos, sustentam-se em discursos hegemônicos que reafirmam e estruturam tais diferenciais.

Tais estudos podem ser ampliados para seus aspectos internacionais, considerando, entre tantas possibilidades, as questões relacionadas à alteridade, à justiça, à imigração, à diáspora, à intolerância e à dimensão humanitária nos grandes conflitos, tomando-se como eixos os aspectos comparativos que tais temas podem conter, ou estudos de casos específicos. No que tange à realidade brasileira, esta linha de pesquisa abará aspectos que impactem na compreensão das desigualdades a partir da historicidade própria à nossa realidade. Neste sentido, ganham ênfase os estudos relacionados às questões de gênero e raciais, mas não propriamente ficam limitados a elas. Trata-se de duas áreas sensíveis e que têm recebido atenção no campo das políticas públicas em nosso país.

Ao afirmarmos que as desigualdades e segregações não podem ser naturalizadas, ratificamos dizendo que elas já não o são a partir da realidade conflitiva vivida pelas sociedades. Deste modo, compõem esta linha de pesquisa os estudos vinculados ao conjunto de manifestações e mobilizações sociais em torno da conquista de direitos, os diversos tipos de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Entende-se que as lutas sociais possuem relevância tanto na compreensão das conquistas e avanços sociais, quanto das questões relacionadas à dimensão do poder na sociedade.

#### **Docentes da linha de pesquisa e área de orientação**

<b>Docente</b>	<b>Área de Orientação</b>
<b>Anna Marina Barbará Pinheiro</b> Doutorado em História pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, Sexualidade Feminismos
<b>Jadir Anunciação de Brito</b> Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Democracia, Políticas Públicas e Direitos Humanos no Brasil; Economia Política e Direitos Humanos; Justiça Climática e Povos Tradicionais, Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade etnorracial .
<b>Fernanda Barros dos Santos</b> Doutorado em Ciência Política pela Universidade Federal Fluminense	Gênero, mulher negra, território, necropolítica, políticas públicas, racismo institucional e estrutural, Direitos Humanos, feminismo negro, feminismo decolonial e interseccionalidades.
<b>Laura Rebecca Murray</b>	Gênero e Sexualidade; Saúde sexual e reprodutiva; Direitos sexuais e justiça reprodutiva; Saúde e direitos humanos; Cuidado; Movimentos sociais; Métodos audiovisuais; Prostituição e Economias sexuais
<b>Mani Tebet Marins</b> Doutorado em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Identities, interseccionalidade, desigualdades, implementação de políticas públicas (em especial de gênero, raciais, educacionais e de transferência de renda), políticas públicas comparadas e refugiados.
<b>Marcelo Tavares Natividade</b> Doutorado em Antropologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro	Políticas LGBTI+; políticas sexuais; religião, gênero e sexualidade; intolerâncias religiosas; arte, cultura e movimentos sociais; igrejas e teologias inclusivas; LGBTI+fobias e marcadores sociais da diferença.

<p><b>Marcos Vinícius Torres Pereira</b></p> <p>Doutorado em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro</p>	<p>Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos da Diversidade Sexual;</p> <p>Direitos Humanos, Movimentos Sociais e Direitos dos estrangeiros;</p> <p>Direitos Humanos, Políticas Públicas e Gênero;</p> <p>Direitos Humanos e Direito Internacional Privado;</p> <p>Direitos Humanos e Direitos das Famílias; Diversidade Sexual e Teoria Queer;</p> <p>Circulação Internacional de Pessoas e Direitos Fundamentais</p>
<p><b>Pedro Paulo G. Bicalho</b></p> <p>Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro</p>	<p>Criminologia</p> <p>Segurança Pública</p> <p>Psicologia Jurídica</p>
<p><b>Sérgio Luiz Batista da Silva</b></p> <p>Doutorado em Letras pela Universidade de São Paulo</p>	<p>Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-raciais</p> <p>Políticas Públicas de Educação para diversidade</p> <p>Formação de professores e Direitos Humanos</p>

## ANEXO V: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRE-PROJETO DE PESQUISA

### Sobre a Capa

Na Capa, devem estar indicados os dados institucionais (Universidade Federal do Rio de Janeiro; Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH); Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos), o título do projeto, a linha de pesquisa, o grau do curso pretendido (Mestrado) e o ano. É vedada a identificação da autoria do pré-projeto seja na capa, seja em qualquer parte do mesmo.

#### Sobre o título do projeto

O título deve transmitir uma ideia geral sobre o trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

### Introdução

É necessário apresentar o trabalho de forma sintética e objetiva. Sugere os seguintes elementos: apresentação da instituição na qual a pesquisa será realizada, envolvendo: razão social, localização, histórico, atividades e objetivos; identificação do tema e do problema delimitados; metodologia; esclarecimento sobre os limites práticos e teóricos; argumentar sobre a importância pessoal e social para a realização do trabalho.

### Objetivos

Geral – O autor deve expor o objetivo mais amplo ligado diretamente ao conhecimento que se pretende alcançar, desenvolver ou ampliar com a pesquisa

Específicos – referem-se a ações que serão desenvolvidas pelo pesquisador a fim de que possam atingir o objetivo geral, demonstrando, assim, como o projeto será desenvolvido. Por exemplo: verificar documentação, classificar, levantar, comparar etc. Os objetivos específicos determinam a ação do pesquisador

### Quadro teórico

Trata-se de problematizar teoricamente a questão a ser investigada, isto é, expor os principais recursos teóricos – concepções, pressupostos e conceitos especificamente relacionados a uma tendência, ou correntes teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Essa plataforma teórica constitui um universo de princípios, categorias e conceitos, formando um conjunto logicamente coerente, no interior do qual o trabalho do pesquisador se fundamenta e se desenvolve. É importante frisar que esse quadro teórico precisa ser enunciado de forma a tornar compreensível sua consistência, coerência e compatibilidade, em relação ao tratamento do(s) problema(s) a ser(em) enfrentados(s) – isto é, ao objeto da pesquisa.

#### Hipóteses

As hipóteses são afirmações provisórias, enunciados prévios a serem verificados, adotados a título provisório como diretrizes da investigação. Hipóteses são, portanto, resultados aos quais se imagina poder chegar. Neste sentido, é aconselhável apresentá-las – uma hipótese central e as demais, sub-hipóteses – sob a forma de tópicos, preferencialmente correspondentes aos objetivos a serem alcançados. Observe-se que a hipótese central é, também, o tema/problema central que o trabalho se propõe a desenvolver e demonstrar. As hipóteses complementares (ou sub-hipóteses) são enunciados de caráter particular, cuja demonstração permite alcançar as várias etapas que se pretende atingir para a construção total do tratamento do problema a ser investigado. Obviamente, a formulação de hipóteses leva em conta a(s) perspectiva(s) teórica(s) que fundamenta(m) a argumentação. Ressalte-se, também, que não se deve confundir hipótese com pressuposto, com evidência prévia; hipótese é o que se pretende demonstrar e não o que já se tem demonstrado evidente, desde o ponto de partida.

#### Metodologia e fontes

Por metodologia entende-se a descrição dos meios, instrumentos e atividades técnicas necessários ao tratamento do problema, a partir das fontes. Vale notar que as fontes não são repositórios neutros, exigindo um exame adequado, em função de sua especificidade. Para isso, é necessário apresentar uma tipologia, ou seja, explicitar a natureza dos diversos materiais (textuais, orais etc.), sob suas diversas formas.

### Referências

#### ANEXO VI

#### Termo de Adesão para candidatos/as negros/as, quilombolas, travesti ou transexual

Eu, ,

RG CPF ,

estou ciente e concordo com as regras do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, seleção 2026, declarando-me que:

Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPDH/NEPP-DH/UFRJ como candidato negro (preto ou pardo)

Concorrerei ao adicional de vagas declarando-me quilombola.

Concorrerei ao adicional declarando-me pessoa travesti ou transexual.

**Assinatura e Data**

#### ANEXO VII

#### AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA - UFRJ

Eu \_\_\_\_\_, membro da/o \_\_\_\_\_  
(*aldeia/comunidade/organização/terra indígena*), localizada/o no município de \_\_\_\_\_ e UF \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRJ do período letivo 2026 no curso de pós-graduação \_\_\_\_\_. Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Etnia/povo:**

**Origem familiar/antepassados:**

**Organização/comunidade em contexto urbano:**

**Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.**

**Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.**

, , de de 202\_. (Local) (data)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

## ANEXO VIII: Vagas para orientação PPDH 2026

<b>Professoras e professores</b>	<b>Vagas para orientação</b>
Ana Claudia Tavares	01
Anna Marina B. Pinheiro	01
Cristiane Brandão	01
Elaine Constant	02
Fernanda Barros	01
Fernanda Vieira	02
Jadir Brito	01
Jussara Marques	00
Laura Murray	01
Mani Tebet	01
Marcelo Natividade	02
Marcos Vinícius Torres	01
Maria Celeste S. Marques	01
Marildo Menegat	01
Patricia Rivero	02
Pedro Cunha	02
Pedro Paulo Bicalho	01
Sérgio Baptista	01
Ricardo Rezende	01
Vantuil Pereira	01

Referência: Processo nº 23079.234871/2025-83

SEI nº 5605637

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária  
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>